

PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2018 - 2025



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ESPORTES E LAZER

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Jorge Damião de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Ana Lídia Santana Schroeder
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ESPORTES E LAZER

Luis Felipe Lombardo
CHEFE DE GABINETE

Ana Lídia Santana Schroeder
Beatriz Soares Benedito
Karina Vieira dos Santos
Livia Menezes
Marília Romão Capinzaiki
Marcio Adriano de Paula
Sílvia Vidor de Sousa Reis
Diego Xavier Leite
Vânia Regina Grillo Cardoso
EQUIPE TÉCNICA EXECUTIVA

Marinella Burgos Pimentel dos Santos
Colaboradora UNESCO



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Representação
da UNESCO
no Brasil



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ESPORTES E LAZER

“O esporte tem o poder único de mobilizar e inspirar os homens e mulheres que o praticam em todo o mundo, sendo um veículo poderoso para a inclusão social, a igualdade de gênero e o empoderamento da juventude”.

Irina Bokova, ex-Diretora-geral da UNESCO

AGRADECIMENTOS

À todos que contribuíram com informações e dedicaram seu tempo para que este Plano Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (2018-2025) fosse possível, em especial à UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e aos seguintes setores da SEME:

Coordenação de Administração e Finanças (CAF),

Departamento de Gestão do Esporte de Alto rendimento (DGEA)

Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos (DGEE),

Departamento de Gestão de Parcerias (DGPAR),

Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer (DGPE),

Assessoria Jurídica (AJ)

Assessoria Técnica (AT)

Gabinete

APRESENTAÇÃO

Em novembro de 1978, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura – UNESCO – proclamou a *Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte* e alçou a educação física e o esporte à condição de direitos humanos, a serem garantidos por todos os países-membros da Organização.

Em novembro de 2015, durante a 38ª Conferência Geral da UNESCO, em Paris, o texto da referida Carta foi revisto e atualizado. A sua nova versão reforçou a condição da prática esportiva como direito humano, conferiu grande ênfase à ideia de igualdade de gênero e não discriminação de quaisquer natureza, além de incluir o conceito de atividade física como aliada fundamental na promoção de hábitos para a vida saudável.

Inserido no Projeto 914BRZ1006, em função da cooperação técnica firmada com a UNESCO, o Plano Municipal de Esporte e Lazer de São Paulo (2018-2025) - PMELSP - foi formulado a luz do princípio determinado pela Constituição Federal de 1988, de que “*é dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não-formais*”, como direito de todos os cidadãos brasileiros.

Em consonância com o disposto na Carta Magna, a missão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME) consiste em formular políticas públicas, fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades físicas, de esporte e lazer aos hábitos de vida saudável da população paulistana. Para isso, torna-se fundamental organizar ações para garantir o desenvolvimento do esporte e lazer em médio e longo prazo, a partir de um planejamento estratégico que logre na garantia desse direito social.

O Plano Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo 2018-2025 estabelece as diretrizes para estruturar, de modo geral, a política de Esportes e Lazer por meio de objetivos estratégicos e ações que contemplem os conceitos da prática esportiva,

práticas corporais, físicas, recreativas e de lazer, além de ações de governança e gestão pública.

Durante o processo de construção das propostas para o PMELSP 2018-2025, a SEME adota como referência o modelo proposto pelo Grupo de Trabalho do Sistema Nacional do Esporte. Este foi elaborado por representantes de alguns segmentos do Esporte, a nível nacional, que participaram de encontros, reuniões e debates e buscaram desenhar um modelo adequado às características e diversidades existentes no país, por se tratar da única diretriz norteadora existente no Brasil.

Nesse sentido, por meio do presente Plano, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo atende à uma demanda crescente da sociedade por serviços públicos de qualidade, e se alinha a iniciativas pioneiras voltadas para a discussão do desenvolvimento planejado do esporte e do lazer em nível local, por meio da formulação do Plano Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

LISTA DE ABREVIÇÕES

AGPP Assistentes de Gestão de Políticas Públicas
CE Centro Esportivo
CDC Clube da Comunidade
CAF Coordenação de Administração e Finanças
CEU Centros Educacionais Unificados
CF Constituição Federal
COGES Conselho Municipal de Esportes
COTP Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa
DGPE Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer
DGEA Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento
DGEE Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos
DGPARG Departamento de Gestão e Parcerias
DEME Departamento Municipal de Esportes
GT Grupos de Trabalho
LDO Leis de Diretrizes Orçamentárias
LOA Leis Orçamentárias Anuais
ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas
ONU Organização das Nações Unidas
PPA Plano Plurianual
PMELSP Plano Municipal de Esporte e Lazer de São Paulo
PMSP Prefeitura Município de São Paulo
PdM Programa de Metas do Município de São Paulo
SEADE Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
SEME Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SNE Sistema Nacional de Esporte
UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Sumário

1. CONTEXTO	9
2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTES E LAZER	12
2.1. No mundo	12
2.2. No Brasil	13
3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTES E LAZER NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	15
3.1. CENÁRIO: Panorama dos hábitos esportivos no Município de São Paulo	15
3.2. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Um histórico:	19
3.2.1. Programas e Projetos	20
3.2.2. A construção de um Sistema Municipal de Esportes e Lazer	23
3.2.2.1. Conselho Municipal de Esportes e Lazer	23
3.2.2.2. Fundo Municipal de Esportes e Lazer	24
3.2.3. Relação do PMELSP 2018-2025 com os instrumentos de planejamento municipal	24
3.2.4. Níveis de serviços esportivos oferecidos pela SEME	26
3.2.5. Equipamentos Esportivos	27
3.2.5.1. Centros Esportivos	27
3.2.5.2. Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP	28
3.2.5.3. Equipamentos	29
3.2.5.4. Clubes da Comunidade	37
4. PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (2018-2025)	39
4.1. Construção dos eixos, objetivos e ações	39
4.2. Eixos Temáticos, Objetivos Estratégicos e Ações do Plano Municipal de Esportes e Lazer do Município de São Paulo	41
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	48

1. CONTEXTO

Este documento foi elaborado em continuidade ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a SEME e a UNESCO que teve sua vigência entre os anos de 2011 e 2016. Ao longo do projeto, foram realizadas substantivas alterações, até que se consolidou sua versão final, que consiste na presente proposta para um Plano Municipal da Secretaria, que busca estruturar uma Política para o esporte e o lazer no município de São Paulo.

Para isso, adotamos o conceito de Esporte apresentado pela Organização das Nações Unidas (ONU), que considera o Esporte como um bem cultural e direito social a ser compartilhado por todos indistintamente em suas práticas formais e não formais, sendo o primeiro caracterizado pelas normas nacionais e internacionais que regulamentam cada modalidade e o segundo pela liberdade lúdica de seus praticantes, abrangendo as atividades de esporte recreativo e lazer ativo:

“uma importante ferramenta para o desenvolvimento. Ele constrói autoconfiança, empodera os jovens, promove boa saúde e desempenha um papel importante no esforço global para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. E quando integramos atividade física ao nosso cotidiano de forma criativa e prazerosa, passamos a nos movimentar cada vez mais. Com isso, não somente melhoramos nossas capacidades físicas, mas também percebemos benefícios em nossas capacidades intelectuais, sociais e emocionais. No nível coletivo, os ganhos impactam positivamente a sociedade como um todo. O esporte pertence a todos e tem uma linguagem internacional comum. Ele é, ainda, um poderoso fator agregador em processos de transformação em conflitos e na construção da paz.” (ONU, 2016)

Resguardado nos fundamentos constitucionais e amparado por legislações posteriores, o Estado tem o dever e a responsabilidade de fortalecer institucionalmente esta pauta, bem como garantir condições de acesso igualitário ao Esporte e ao Lazer, devendo também alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O Município de São Paulo, por meio da Lei Ordinária nº 16.817/2018, adota a Agenda 2030 da ONU como diretriz para implementação do Programa para o

Desenvolvimento Sustentável. Este PMELSP, portanto, leva em consideração a integração entre a agenda setorial paulistana e a implementação dos ODS como diretrizes para as políticas públicas municipais.

Por atividade física, entende-se qualquer movimento corporal produzido por músculos esqueléticos que resulte em gasto energético, abrangendo desde ações cotidianas até fazer ginástica ou praticar esporte. Muitas vezes, a expressão atividade física é confundida com exercício físico, que é caracterizado por uma sequência planejada de movimentos repetida sistematicamente, com o objetivo de elevar o rendimento e a aptidão física. Entretanto, o exercício físico, assim como o esporte, a dança ou o transporte ativo (andar a pé ou de bicicleta) são categorias da atividade física. O que diferencia a atividade física do esporte, por sua vez, é o caráter competitivo deste último.

O lazer é entendido como um fenômeno social que se apresenta em duas condicionantes: a da atitude e a do tempo. Consequentemente a “atitude” do lazer expressa a busca pelo prazer em si, de forma desinteressada por meio da experiência vivida. Já o segundo viés, do tempo, torna o lazer como algo derivado do tempo livre ou tempo disponível (quando o indivíduo se desprende das obrigações cotidianas) onde podem ser desenvolvidas atividades que abrangem os conteúdos culturais do lazer, sendo estes: físico-esportivos, manuais, artísticos, intelectuais, sociais e mais atualmente os turísticos e virtuais.

Para a Política Nacional de Esportes, destaca-se a significância do esporte e lazer enquanto:

Parte integrante da cultura, em sua dimensão de lazer, tem por finalidade atender aos interesses e necessidades sociais dos cidadãos a partir da prática das suas manifestações lúdico-esportivas, de fruição do espetáculo esportivo e do conhecimento dela emanado. A prática do esporte recreativo tem, ainda, como finalidade atender aspectos do conceito ampliado de saúde[...]. (BRASIL, 2005)

Embora os conceitos de esporte e lazer sejam distintos, entende-se que o esporte se vincula ao conceito de lazer, ao poder ser vivenciado em um tempo e

espaço conjunto, como uma das possibilidades do conteúdo físico-esportivo, apresentado-se como o Esporte de Participação ou Esporte Lazer, descrito pela I Conferência Nacional do Esporte (2004) como:

Esporte de participação (recreação e lazer), praticado de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente. (BRASIL, 2004)

Logo, é notório que a recreação aparece de maneira pertinente, definindo-se como uma atividade que busca entreter, divertir e recrear utilizando-se do lúdico em sua essência através da busca pela liberdade, ou por uma sensação de prazer através da criação de realidades paralelas, possibilitando o desenvolvimento do jogo e das atividades físicas; sendo estas outras componentes do esporte.

Assim, este Plano Municipal torna-se um componente estratégico para estruturar políticas públicas que promovam a cultura esportiva e de lazer na cidade de São Paulo se consolidando como direitos sociais, valorizando a acessibilidade, intergeracionalidade, a multidisciplinaridade, a intersetorialidade e a descentralização, com vistas a democratizar o acesso à prática esportiva e fomentar condições para o lazer.

Deste modo, o esporte, em suas diversas dimensões, a atividade física e as práticas de lazer devem ser fortalecidas para que ao serem inseridas na vida cotidiana dos cidadãos, de modo natural e permanente e nas diferentes etapas da vida, atue como um elemento de integração social, de desenvolvimento humano, na promoção da saúde e principalmente, empodere o cidadão de condições para o exercício da cidadania esportiva e de lazer.

A construção do Plano Municipal foi iniciada por uma consultoria especializada em esportes, contratada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre SEME e UNESCO, para entrega de três produtos que compõem o presente

documento: 1) panorama das políticas de esportes e lazer; 2) diagnóstico dos hábitos de práticas esportivas no Município de São Paulo; e 3) proposta de Plano Municipal.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTES E LAZER

2.1. No mundo

Com a publicação da Carta Internacional de Educação Física e Esporte da UNESCO (1978), destacou-se a importância do esporte para o desenvolvimento integral do ser humano, para a promoção de hábitos sociais saudáveis e para o entendimento entre os povos. Nesse período, a maioria dos Estados-membros das Nações Unidas já contava com algum programa de fomento ao esporte escolar e recreativo, além de implementarem ações de incentivo ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento. No entanto, em poucos países a prática esportiva havia sido alçada à condição de um direito social fundamental para todos, fazendo-se necessário reconhecer que é incumbência do Estado propiciar instalações, equipamentos e facilidades.

A política pública na área de esportes e lazer requer estruturas administrativas perenes, planejamento estratégico de ações prioritárias, mecanismos institucionalizados de financiamento e avaliação de programas, diretrizes e códigos compartilhados por todos os atores sociais que compõem esse campo. Consequentemente, as diferenças nacionais em termos de regime político, sistema de governo e cultura política influenciam tanto o formato e funcionamento do sistema esportivo nacional quanto o caráter das políticas de esporte.

Em Cuba e na Austrália, por exemplo, há a predominância do papel do Estado na promoção de políticas públicas de esporte. No primeiro caso, o desenvolvimento do esporte é integralmente promovido pelo Estado, cuja atuação abrange a iniciação esportiva, o esporte comunitário e o esporte olímpico. No segundo, o poder público tem papel fundamental, ficando as competências distribuídas pelas três esferas de governo, mas resguardando a autonomia do setor privado. Nos Estados Unidos, as ações de Estado são mais restritas e fragmentadas, concentrando-se no estímulo à prática entre jovens e na regulação da oferta de serviços esportivos. Já na Inglaterra e

Canadá, predomina um elevado grau de mercantilização, além da política pública de esporte apresentar um escopo mais limitado.

Observando alguns exemplos de grandes cidades que consideram o impacto da atividade física como primordial para a da qualidade de vida, destacam-se os casos de Londres e Nova Iorque que inseriram em seus planejamentos estratégicos o esporte e a atividade física enquanto prioridades. O propósito de se transformarem em “cidades ativas” implicou em investir na interface do esporte com outras áreas como saúde, educação e mobilidade urbana. Se por um lado percebeu-se que não é possível pensar a pauta esporte e lazer separada da dinâmica da cidade, por outro se evidenciou a necessidade de garantir o protagonismo do esporte e do lazer, para que os mesmos não fiquem relegados a segundo plano nas principais iniciativas.

2.2. No Brasil

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional. (Constituição Federal, 1988)

No Brasil, o primeiro marco legal para a intervenção estatal no esporte se deu no advento do Estado Novo, com a criação da Escola Nacional de Educação Física e Desportos para promover e difundir a educação física e desportos no país mediante Decreto Lei nº1212/39. Posteriormente, foi publicado o Decreto Leiº 3.199/41, que estruturou e regulamentou o setor esportivo, a partir da criação do Conselho Nacional do Desporto enquanto órgão fiscalizador. Tendo como marcas a centralização e o corporativismo, o formato permaneceu até o regime militar, quando o foco passou a ser o desenvolvimento do esporte de alto rendimento por meio da educação física.

Somente com a Constituição Federal (CF) de 1988, o esporte e o lazer ganham espaço nos debates relacionados às políticas públicas. Tendo em vista o reconhecimento do Esporte e do Lazer como direitos sociais pela Carta Magna, é notória a imprescindibilidade da criação de mecanismos para a efetivação de tais direitos.

A Lei Federal nº 8.672/93 (Lei Zico) procurou superar a tutela estatal e instituiu um novo ordenamento no campo esportivo por meio da formação do Sistema Brasileiro de Desporto, propondo a redefinição do mecanismo de elaboração e execução da Política Nacional do Desporto e da criação de um fundo público para financiar o desenvolvimento do esporte. Com a Lei Federal nº 9.615/98 (Lei Pelé) houve uma maior descentralização do poder, e ampliação da autonomia das entidades esportivas, assim como o aprimoramento da regulamentação para o esporte profissional.

A partir da criação do Ministério do Esporte em 2003, inicia-se a construção de uma proposta mais estruturada sobre as políticas sociais de esportes e lazer no Brasil. A primeira edição da Conferência Nacional do Esporte, em 2004, teve como resultados a indicação das potencialidades e dificuldades do Esporte Nacional, a aprovação dos referenciais para uma nova Política Nacional do Esporte, a Resolução de criação do Sistema Nacional do Esporte e do Lazer e, ainda, as Propostas de Ação para cada um dos eixos temáticos que integram o Documento Final da Conferência.

Conforme o texto da Política Nacional de Esporte:

A tese fundamental que embasa essa Política é o esporte como questão nacional. O esporte deve ser entendido como uma política de Estado com vista ao desenvolvimento da nação, ao fortalecimento da identidade cultural, da cidadania, da autodeterminação de seu povo e com vista à defesa da soberania do país.

De acordo com os princípios da Política Nacional do Esporte, fica a cargo da União considerar o esporte em toda a sua abrangência social, como uma questão nacional de Estado, envolvendo todos os Ministérios e seus setores para que as práticas esportivas venham constituir-se em meios de promoção da população,

inclusive, visando a melhoria da qualidade de vida e autoestima dos brasileiros. Nessa política, cabe aos municípios promover práticas esportivas populares ou comunitárias, além de uma responsabilidade direta nas escolas fundamentais quanto ao esporte educacional e esporte escolar.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTES E LAZER NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

3.1. CENÁRIO: Panorama dos hábitos esportivos no Município de São Paulo

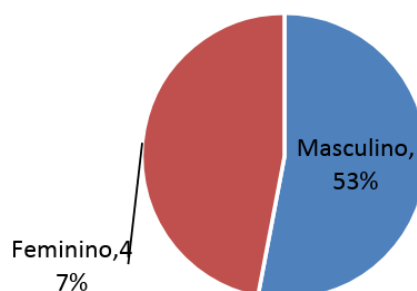
A pesquisa intitulada “Hábitos Esportivos na Cidade de São Paulo”, realizada em 2016, apresenta um panorama sobre os hábitos desportivos da população paulistana, servindo como *leitmotiv* para o desenvolvimento do PMELSP.

O estudo decorre de questões de cunho sócio econômico, tais quais: gênero, faixa etária, renda e escolaridade, escolhidas para traçar o perfil do usuário e outras orientadas para o mapeamento dos hábitos esportivos. O desenvolvimento da pesquisa se deu por meio da aplicação de um *survey* como instrumento de coleta de dados, que foi respondido por 3.065 pessoas.

PERFIL DA AMOSTRA

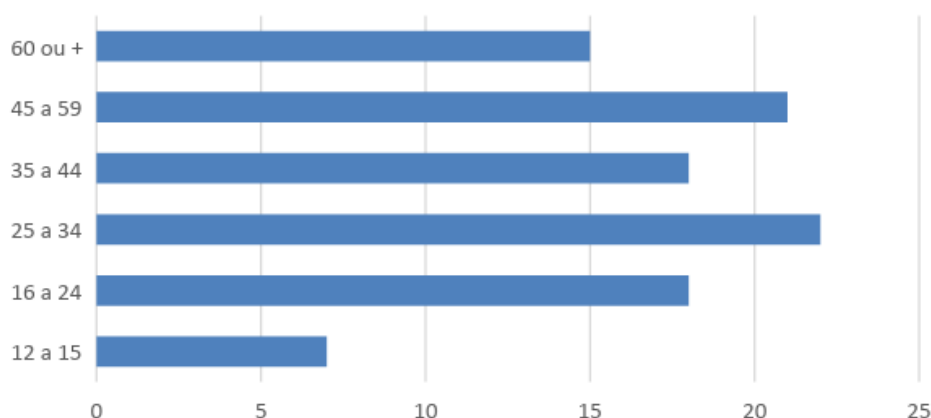
O mapeamento revela que, em relação ao gênero, das 3.065 pessoas entrevistadas, 53% se identificaram como do gênero feminino e 47% do masculino.

Gráfico 1. Gênero



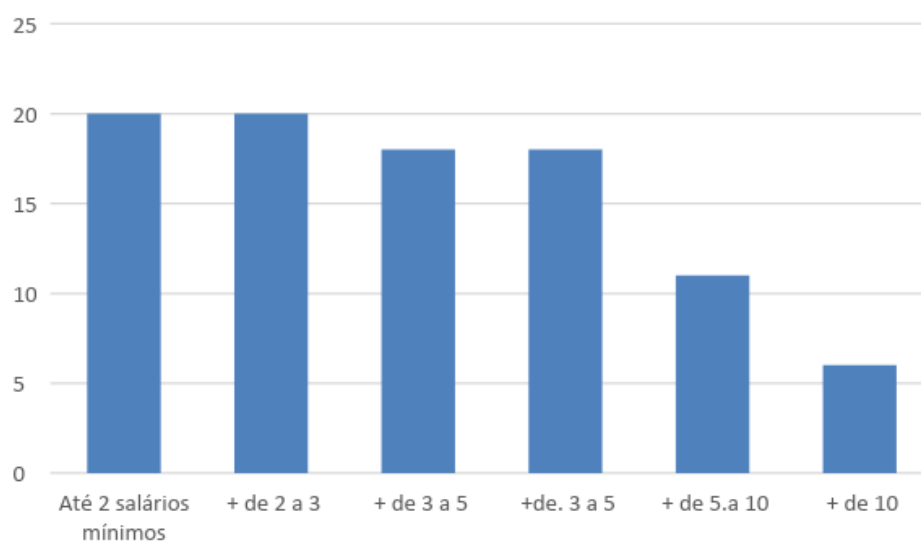
A faixa etária dos munícipes entrevistados aponta que os grupos com menor representação estão concentrados nas faixas etárias que compreendem adolescentes de 12-15 anos (7%) e idosos, pessoas com idade igual ou maior a 60 anos (15%). Outros 40% estão enquadrados na faixa etária entre 16 e 34 anos e 39% estão na faixa dos 35 aos 59 anos.

Gráfico 2. Idade



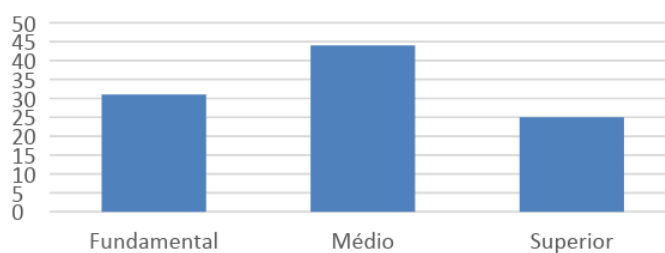
O gráfico 3 revela que 39% dos respondentes disseram ter renda familiar de até 2(dois) salários mínimos; 38% indicaram que renda familiar está entre 3(três) e 5(cinco) salários mínimos; 11% declararam que a renda familiar varia entre 5(cinco) e 10(dez); e, finalmente, 6% indicaram renda familiar superior a 10 salários mínimos.

Gráfico 3. Renda Familiar Mensal



Em termos de escolaridade é possível verificar que apenas 25% da amostra tem ensino superior. Nos 75% predominam pessoas com ensino médio completo (44%), embora a quantidade de pessoas com ensino fundamental seja expressiva, perfazendo 31% do total apurado.

Gráfico 4. Escolaridade



HÁBITOS ESPORTIVOS

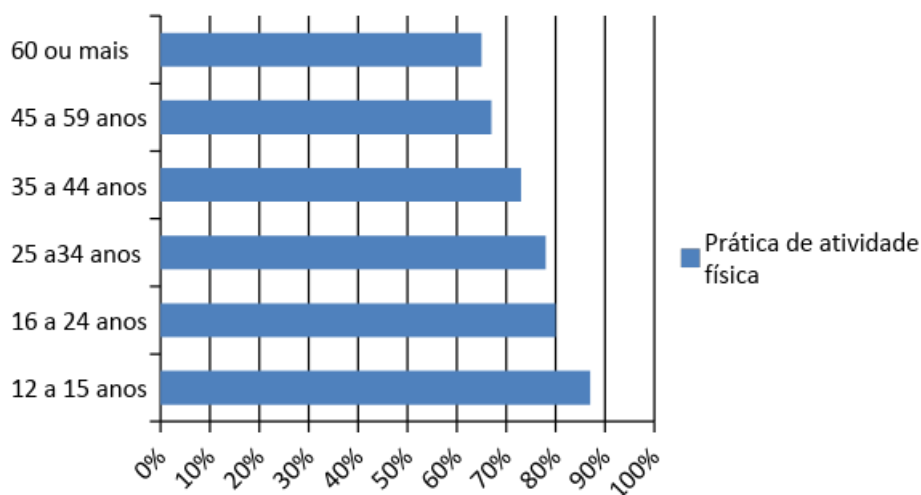
De acordo com a pesquisa, sete em cada dez paulistanos entrevistados praticam algum tipo de atividade esportiva e física, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Prática de atividade física



Cumprir destacar que em todas as faixas etárias foi possível constatar que a prática de atividade esportiva e física é superior a 65%, ainda que, ao longo da vida do indivíduo, a curva de prática de atividade seja decrescente.

Prática de atividade física



O gráfico acima retrata uma realidade onde a prática de atividade física é alta. Contudo, vale ressaltar que em média 85% da população que compõe a amostra indicou a ausência de orientação durante as práticas como a caminhada, o futebol, a ginástica/academia e a corrida, atividades que requerem supervisão e orientação.

Mais de 60% desse público revelou que utiliza espaços públicos para o desenvolvimento de suas atividades, tendo como predomínio o uso de vias públicas (ruas), parques/praças, clubes e escolas, entretanto, em todos os territórios (32 prefeituras regionais) do município foi apontada por 65% dos entrevistados a insuficiência de equipamentos esportivos.

A explanação e análise dos dados da pesquisa sobre os hábitos esportivos na cidade de São Paulo, contribuem para o desenvolvimento deste Plano Municipal no sentido de subsidiar a formulação de ações estratégicas com vistas a assegurar o esporte como um direito social de cada um em curto, médio e longo prazo.

Neste sentido, a pesquisa em questão revela a necessidade de fomentar e estimular, principalmente, a participação de mulheres, idosos e cidadãos em situação de vulnerabilidade social em atividades esportivas, físicas e de lazer, bem como requer a ampliação do atendimento nos extremos das regiões Sul e Leste do município, onde se percebeu a menor incidência de prática de atividades físicas e esportivas, além da insuficiência de espaços/equipamentos públicos para a realização das atividades e menor renda familiar.

3.2. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Um histórico:

Art. 230 - É dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como formas de educação e promoção social e como prática sociocultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão. (Lei Orgânica do Município de São Paulo)

As primeiras estruturas administrativas para desenvolver a política de esportes no município de São Paulo foram instituídas por força de Lei no início da década de 1950. Primeiramente foi instituído o Conselho Municipal de Esportes - COGES, por meio do Decreto Municipal nº 1349/1951, o qual estava subordinado ao Prefeito. Após uma década, em legislação municipal que dispõe sobre a reorganização parcial da estrutura administrativa da prefeitura (Lei Municipal nº 6882/1966), foi criado o Departamento Municipal de Esportes - DEME, o qual também estava subordinado ao

Prefeito e, por fim, a Lei Municipal nº 6882/1966 criou um órgão da Administração Direta para tratar da pauta.

Em 1986, a Lei Municipal nº 10.255 conferiu nova estrutura e denominação para a Pasta, que passou então a ser chamada de Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME. No início de 2017, a SEME passa a funcionar com a nova denominação de Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e, no mesmo ano, foi reestruturada pelo Decreto Municipal 57.845 de 25 de Agosto de 2017.

A atual estrutura organizacional da Pasta compreende: Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer (DGPE), Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA), Departamento de Gestão e Parcerias (DGPAR), Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos (DGEE) e Coordenação de Administração e Finanças (CAF). O quadro de servidores é diversificado, composto por Assistentes de Gestão de Políticas Públicas - AGPPs, Analistas de Cultura e Desporto, Engenheiros, Agentes de apoio e outros.

As atribuições da Pasta têm por base os Artigos 230 a 236 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelecem como dever do município o apoio e o incentivo ao esporte, à recreação, ao lazer e à expressão corporal como formas de educação e promoção social e como prática sociocultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.

[3.2.1. Programas e Projetos](#)

O PMELSP 2018-2025 tem como um dos seus fundamentos dar continuidade e aprimorar os programas e projetos em andamento na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e que são executados diretamente pelos servidores da Pasta ou por meio de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil. Algumas dessas iniciativas ultrapassaram décadas e estão institucionalizadas por Decreto ou Lei Municipal. Embora a maior parte delas careça de ajustes ou reformulações, são dotadas de componentes importantes para a formatação de uma Política Municipal de Esportes e Lazer, conforme veremos a seguir.

[Programa Clube Escola](#)

O Programa Clube Escola, instituído pelo Decreto Municipal nº 48.392, de 29 de maio de 2007, tem como objetivo oferecer aos munícipes em idade escolar (especialmente os da rede pública de ensino) a oportunidade de participar das atividades esportivas e de lazer, visando facilitar a inclusão socioeducativa, promover a saúde e a qualidade de vida, fomentar a prática esportiva, aprimorar a integração entre as faixas etárias, descobrir novos talentos, além de possibilitar a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

Virada Esportiva

Durante um final de semana é estimulada a prática esportiva, a partir da oferta de atividades nas diversas modalidades. O grande objetivo da Virada Esportiva, realizada desde 2007, é garantir a pluralidade do público participante e o alcance em todas as regiões da cidade a fim de evidenciar a importância da prática esportiva nas dinâmicas sociais.

Entre as diversas modalidades de esportes oferecidas durante a Virada estão: Futebol, Artes Marciais variadas, Tênis, Basquete, Rugby, Danças, Escalada, Corridas, Gincanas, Skate, Ciclismo, além da diversa oferta de esportes adaptados para pessoas com deficiência. Destaca-se o uso de equipamentos públicos como praças, ruas, quadras, Clubes da Comunidade, Centros Esportivos Unificados (CEUs), escolas, entre outros.

Ruas de Lazer

De acordo com a Lei Municipal 12.264/96, regulamentada pelo Decreto 55.684/2015, as Ruas de Lazer funcionam aos domingos e feriados, no horário compreendido entre 10 (dez) e 16 (dezesseis) horas. Nas Ruas de Lazer são desenvolvidas atividades lúdico-recreativas tais como jogos, brincadeiras e gincanas; atividades socioculturais, tais como oficinas de artesanato, apresentações teatrais e contação de histórias; e atividades lúdico-esportivas, como futebol, vôlei, basquetebol e demais modalidades esportivas adaptadas.

Jogos da Cidade

Realizados desde 2003, os Jogos da Cidade têm como proposta proporcionar aos munícipes das 32 prefeituras regionais da cidade de São Paulo mobilização para a prática de esportes de forma organizada a todas as comunidades e ou grupos esportivos amadores, podendo participar entidades constituídas, tais como: clubes públicos (CEs, CDCs, CEUs) e privados; estabelecimentos de ensino; estabelecimentos religiosos, comunitários, comerciais e de prestação de serviços, ou outros.

A primeira fase é realizada no âmbito das prefeituras regionais, em que cada prefeitura regional tem um campeão por modalidade. Encerrada a primeira fase, os campeões regionais disputam entre si, para saber quem é o Campeão Municipal.

Sampa Cor – Circuito Popular de Corrida de Rua e Caminhada

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer organiza anualmente o Circuito Caixa da Cidadania para os munícipes da cidade, com as modalidades de 5km para corrida e 2,5km para caminhada. Ao longo do ano, as corridas acontecem em todas as regiões da cidade de São Paulo e são oferecidas de forma gratuita. Esta plataforma dá diretrizes técnicas e operacionais para todas as corridas de rua realizadas no município.

Projeto Virando o Jogo

O Projeto Virando o Jogo tem por objetivo oferecer atividades físicas e de lazer para pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, na região central denominada Nova Luz. Com o intuito de garantir o acesso ao esporte e lazer como poderoso instrumento de inclusão e transformação social, crianças e adolescentes até 13 anos participam de programações que incluem basquete, futebol de rua, tênis de mesa, atividades recreativas e psicomotricidade (integração de funções motoras e psíquicas).

Esporte e Saúde

Promove a avaliação física de alunos em eventos esportivos, assim como nos festivais de natação e de ginástica artística.

Programa Esporte e Meio Ambiente

Tem como objetivo conscientizar a importância da Educação Ambiental aos públicos dos projetos que englobam funcionários SEME, atletas de entidades esportivas, terceira idade, escolas convidadas entre outros.

Circuito Esportivo

O Circuito Esportivo é uma competição promovida pela Secretaria de Esportes e Lazer que envolve alunos dos Centros Esportivos, na faixa etária de 10 a 17 anos, contemplando as modalidades coletivas mais tradicionais do esporte: Basquete, Voleibol, Handebol e Futsal, tanto no Masculino, quanto no Feminino. As competições em ginásios e quadras dos Centros e de alguns Centros Educacionais Unificados (CEUs).

O Circuito Esportivo promove as modalidades, em forma de festival, eventos para as categorias menores, com o propósito de democratizar e possibilitar a participação de todos os alunos. Além das quatro modalidades, os festivais contam ainda com as modalidades Natação e Hidroginástica.

Vem Dançar

Com o objetivo de propiciar ao público idoso dos centros esportivos encontros sociais e de lazer através da dança, o projeto Vem Dançar promove bailes que contam com a presença de pessoas de todas as idades.

Escola Pública de Esgrima (Touché)

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer inaugurou a 1ª Escola Pública de Esgrima da cidade de São Paulo, através do Projeto Touché. O Centro Esportivo Lapa, conhecido como Pelezão, foi o local escolhido para acolher o programa. O Projeto Touché oferece gratuitamente aulas de esgrima para crianças de 9 a 14 anos.

Escola Municipal de Vela

Em 2018 foi inaugurada a Escola Municipal de Vela. O “Veleja SP” tem o objetivo de proporcionar para crianças e jovens do ensino municipal público, o acesso à prática de remo e vela.

3.2.2. A construção de um Sistema Municipal de Esportes e Lazer

A construção de um Sistema Municipal de Esportes e Lazer, para o qual este PMELSP 2018-2025 visa contribuir, vai ao encontro da atuação federal, que está em vias de consolidar o Sistema Nacional do Esporte (SNE). A articulação dos entes públicos, privados, do terceiro setor e da sociedade civil no âmbito do SNE aperfeiçoará o fomento das políticas esportivas para a população brasileira, consolidando o esporte como política pública estruturante.

No contexto Municipal, a estruturação do Sistema contará com três pilares: o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o Fundo Municipal de Esportes e Lazer e o Plano Municipal de Esportes e Lazer - PMELSP 2018-2025. O processo de elaboração deste Plano, como instrumento de planejamento de longo prazo, portanto, não poderia deixar de levar em consideração a estruturação deste Sistema.

3.2.2.1. Conselho Municipal de Esportes e Lazer

O Decreto 50.212/2008 cria Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com o objetivo de institucionalizar a relação entre a Administração Pública e a sociedade civil nos temas ligados à área esportiva. É composto por membros do poder público e representantes da Sociedade Civil Organizada. O Conselho tem um caráter consultivo e sua missão é o contínuo acompanhamento, avaliação, fiscalização e a apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento da política municipal de Esportes e Lazer no Município de São Paulo.

3.2.2.2. Fundo Municipal de Esportes e Lazer

O Fundo Municipal de Esportes e Lazer foi criado pela Lei 13.790 de 2004 e regulamentado pelo Decreto Municipal 50.248 de 2008. Os recursos que compõem o Fundo são provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso das áreas municipais por agremiações desportivas, do preço público recolhido pela utilização de unidades administradas pela SEME, de recursos destinados pela União e/ou pelo

Estado a programas esportivos, patrocínios e doações recebidas, multas, acordos, contratos, consórcios e convênios destinados especificamente ao Fundo, dentre outros.

A SEME faz a gestão administrativa e a contabilidade do Fundo. A aplicação desses recursos pode ser direcionada a projetos que visem o fomento e estímulo a atividades esportivas e recreativas no Município; eventos esportivos de caráter internacional, nacional e estadual e que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes; reforma e ampliação dos Clubes da Comunidade; e também a outros projetos para os quais podem ser destinados doações específicas (nesse caso, há uma contrapartida a ser revertida para outras propostas prioritárias da SEME).

3.2.3. Relação do PMELSP 2018-2025 com os instrumentos de planejamento municipal

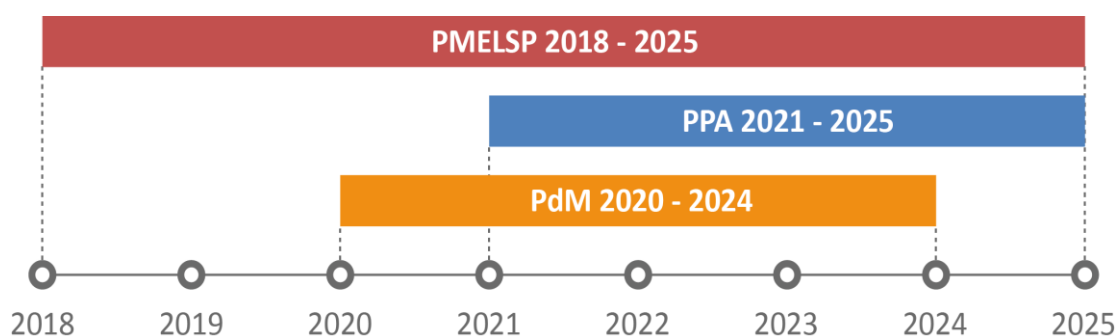
A emenda nº 30 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 26 de fevereiro de 2008, instituiu a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo Municipal. O Programa de Metas, vigente do primeiro ao último ano de gestão, deverá especificar as prioridades estratégicas de cada Prefeito eleito, traduzidas em metas quantitativas com respectivos indicadores. A elaboração deste instrumento de planejamento e gestão deve obedecer a algumas diretrizes, incluindo aquelas delineadas por meio da campanha eleitoral prévia e as já estabelecidas pelo Plano Diretor Estratégico da cidade.

O Programa de Metas (PdM) passou então a compor o rol de instrumentos municipais de planejamento e orçamento, junto ao Plano Plurianual (PPA), às Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs). As metas de governo devem estar contempladas nestes instrumentos que, no entanto, são mais amplos que o Programa de Metas. Os Planos Setoriais, por sua vez, traçam diretrizes para que haja integração e coerência entre as ações específicas desenvolvidas pelo Poder Público em suas áreas-fim.

O planejamento estabelecido via Programa de Metas, portanto, informa e é informado por outros instrumentos normativos de planejamento municipal. Tendo em vista o horizonte temporal necessário para maturação das ações previstas neste PMELSP 2018-2025, é preciso considerar sua relação com outros instrumentos de planejamento.

Assim, os Objetivos Estratégicos do PMELSP 2018-2025 contemplam e superam as metas do Programa de Metas 2017-2020, e objetiva corroborar a elaboração dos próximos Programas de Metas. Com isso, será possível garantir o respaldo para a construção de uma política estruturante para o Esporte e Lazer e o alinhamento entre os programas e metas, de modo a permitir diretrizes perenes no âmbito desta política pública.

Figura 1: Instrumentos de Planejamento Municipais



3.2.4. Níveis de serviços esportivos oferecidos pela SEME

As diretrizes estabelecidas no SNE, em fase final de desenvolvimento, determinam três níveis diferentes de atendimento na política esportiva: Formação esportiva, Esporte para Toda a Vida, e Excelência Esportiva. Cada um desses níveis possui tipos de serviços que se distinguem entre si, além de um serviço comum a todos: o fomento e a difusão dos conhecimentos científico, tecnológico e de inovação.

As ações a serem desenvolvidas nos níveis de Formação esportiva e Esporte para Toda a Vida são de competência dos governos municipais, excluindo-se os serviços relacionados ao fomento e à difusão do conhecimento, cuja responsabilidade recai sobre as instituições científicas e de amparo à pesquisa.

O serviço esporte competitivo é da competência compartilhada entre os governos municipais e estaduais, que também são responsáveis por fomentar os serviços de especialização e aperfeiçoamento esportivos, ambos integrantes do nível Excelência esportiva. Nesse mesmo nível, os serviços relacionados ao Alto rendimento e à Política de controle de dopagem são de competência do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

Seguindo as diretrizes do SNE, o município tem a responsabilidade de executar políticas públicas nos níveis de Formação esportiva e Esporte para toda a vida, e o nível de Excelência Esportiva seria de competência dos governos estaduais. No entanto, uma vez que a Prefeitura Municipal de São Paulo já possui oferta de serviços relacionada a esse nível, foi definido que o município também deve ter atuação no nível de Excelência Esportiva, em caráter suplementar.

O nível de Excelência esportiva visa contemplar o trabalho desenvolvido no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), equipamento referência em medicina esportiva e voltado para a formação de atletas no esporte de alto rendimento. Atualmente, o COTP possui programas de Formação esportiva integral em diversas modalidades e, historicamente oferece treinamento esportivo a atletas que já fazem parte das seleções brasileiras de base e/ou adultas, representantes do país e do COTP em competições profissionais nacionais e internacionais.

Desse modo, a proposta aqui apresentada contempla quatro diferentes níveis de serviços relacionados à prática esportiva e que já são prestados pela SEME. O Quadro 1 apresenta o detalhamento de cada nível:

Quadro 1 - Níveis de serviços relacionados à prática esportiva

Nível de serviço esportivo	Conceito
Formação esportiva	A Formação esportiva oferta oportunidades de acesso à

	prática em suas diversas manifestações, por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas para crianças e adolescentes, voltadas para o desenvolvimento integral, a fim de que desenvolvam suas potencialidades corporais, aprendam saberes esportivos e valorizem, critiquem e produzam cultura esportiva de forma autônoma e participativa ao longo de suas vidas, e que possibilitem autodeterminação ao esporte independente de idade, gênero e etnia.
Especialização esportiva	Treinamento sistematizado das capacidades e habilidades em modalidades esportivas específicas, buscando uma melhor adaptação e consolidação do potencial esportivo dos atletas em formação para a transição aos serviços de aperfeiçoamento e Alto rendimento.
Aperfeiçoamento esportivo	Treinamento sistematizado e especializado para aperfeiçoar as capacidades e habilidades esportivas específicas de atletas em níveis elevados de competições regionais e nacionais.
Alto rendimento	Treinamento sistematizado e especializado para potencializar as capacidades e habilidades esportivas específicas de atletas em níveis elevados de competições nacionais e internacionais

3.2.5. Equipamentos Esportivos

Nos territórios, a política de esporte e lazer se materializa a partir da oferta de atividades esportivas, nas mais diversas modalidades, nos equipamentos esportivos de gestão direta (CE e COTP) e indireta (CDC), distribuídos em todos os territórios do município de São Paulo.

3.2.5.1. Centro Esportivo

A SEME possui 46 Centros Esportivos (CEs) de administração direta, que oferecem diversas atividades para a saúde, bem-estar, lazer e recreação. Destes, 29 são clubes (dentro centros educacionais esportivos, centros de esporte e lazer e centros esportivos), 12 são balneários ou mini-balneários, 3 são Estádios (Jack Marin, Mie Nishi e Pacaembu), e há também um Centro de Esportes Radicais e um Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP).

Os 46 Equipamentos Públicos próprios estão presentes no território de 24 das 32 Prefeituras Regionais do Município. As modalidades oferecidas são diversas, adequadas às diferentes estruturas presentes em cada clube (piscinas, quadras, etc), e incluem natação, lutas variadas, dança, ginástica, futebol, voleibol, basquete, pilates, alongamento, caminhada, dentre outras.

3.2.5.2. Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP

O Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa – COTP, sob a administração da SEME, é uma referência na oferta de estrutura para a formação de atletas de alto rendimento e no tratamento de medicina esportiva, e tem como foco o trabalho com as categorias de base, permitindo o acesso aos atletas iniciantes por meio das peneiras realizadas periodicamente. O COTP oferece treinamento em modalidades de performance como: Atletismo, Natação e Ginástica Artística; esportes coletivos: Futebol, Vôlei, Basquete e Handebol; além de esportes de combate como: Judô, Boxe e Luta Olímpica. O COTP mantém cerca de 1.000 jovens atletas, com idades entre 05 a 19 anos.

A estrutura do COTP encontra-se distribuída em uma área de 50.000m², contando com as seguintes instalações: Piscina Olímpica (50x25m), coberta e aquecida; Dojô Olímpico para a prática de judô; Arena para Ginástica Artística; três quadras para treinamento, com piso de madeira flutuante, para a prática de Basquete, Vôlei e Handebol, respectivamente; Centro de treinamento de Boxe, Centro de treinamento de Luta Olímpica, campo de futebol com gramado sintético, Complexo de Atletismo, c; além de estruturas de apoio como o Centro de Excelência em Medicina do Esporte, Laboratório de fisiologia do exercício, academia de musculação, dois auditórios, refeitório e vestiários.

3.2.5.3. Equipamentos

UNIDADE ESPORTIVA	PREFEITURA REGIONAL	Quantidade	Infraestrutura
BALNEÁRIO CARLOS JOEL NELLI	IPIRANGA	5	SALA MULTIUSO
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	SALA DE BRINQUEDOTECA
		1	PISCINA
		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		1	CANCHA DE BOCHA
BALNEÁRIO GERALDO ALONSO	SANTANA/TUCURUVI	1	ÁREA LIVRE
		5	SALA MULTIUSO
		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	PLAYGROUND
		1	PISCINA

BALNEÁRIO JALISCO	JABAQUARA	1 7 1 1	QUADRA DE TÊNIS SALA MULTIUSO QUADRA POLIESPORTIVA PISCINA
BALNEÁRIO MÁRIO MORAES	VILA SÔNIA	1 3 1	PISCINA SALA MULTIUSO ÁREA LIVRE
BALNEÁRIO PRINCESA ISABEL	IPIRANGA	1	SALA MULTIUSO
CEE ALFREDO IGNÁCIO TRINDADE	SANTANA/TUCURUVI	3 3 7 1 1 1	QUADRA POLIESPORTIVA PISCINA SALA MULTIUSO CAMPO DE FUTEBOL CANCHA DE BOCHA QUADRA DE TÊNIS
CEE AURÉLIO DE CAMPOS	FREGUESIA/BRASILÂNDIA	1 4 1 4 1 1 1 1 1	CANCHA DE BOCHA SALA MULTIUSO MINICAMPO DE FUTEBOL QUADRA POLIESPORTIVA GINÁSIO POLIESPORTIVO ÁREA LIVRE QUADRA DE TÊNIS PLAYGROUND CAMPO DE FUTEBOL
CEE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO	LAPA	1 2 1 1 1 1 1 1 1 4 1 3 2 1 1 1	ÁREA LIVRE SALA MULTIUSO GINÁSIO POLIESPORTIVO QUADRA DE VOLEIBOL PLAYGROUND PISTA DE AEROMODELISMO ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS SALA MULTIUSO QUADRA DE TÊNIS CAMPO DE FUTEBOL CAMPO DE SOCIETY PISCINA PISTA DE ATLETISMO MINI QUADRA DE ESPORTES JARDIM JAPONÊS QUADRA DE HANDEBOL
CEE FLÁVIO CALABRESI CONTE	IPIRANGA	2 1	SALA MULTIUSO QUADRA POLIESPORTIVA

		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		1	ÁREA LIVRE
		1	CANCHA DE BOCHA
		1	PLAYGROUND
CEE GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA	PIRITUBA	1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		8	SALA MULTIUSO
		3	PISCINA
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	CAMPO DE FUTEBOL
		2	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	QUADRA DE TÊNIS
		1	SALA DE BRINQUEDOTECA
		1	PISTA DE COOPER
		1	CANCHA DE BOCHA
CEE JOERG BRUDER	SANTO AMARO	10	SALA MULTIUSO
		2	PISCINA
		1	CAMPO DE SOCIETY
		1	QUADRA DE TÊNIS
		1	CAMPO DE FUTEBOL
		1	CAMPO DE GATEBALL
		1	PISTA DE ATLETISMO
		1	JARDIM JAPONÊS
		2	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	CECCO
		2	SALA DE BRINQUEDOTECA
		1	CANCHA DE BOCHA
		6	GINÁSIO POLIESPORTIVO
CEE JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	ITAIM PAULISTA	7	SALA MULTIUSO
		1	MINI QUADRA DE ESPORTES
		1	PISCINA
		2	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	QUADRA DE TÊNIS
		1	PLAYGROUND
CEE LUIZ MARTINEZ	PENHA	1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	SALA DE BRINQUEDOTECA
		1	CANCHA DE BOCHA
		1	CAMPO DE SOCIETY

		2	SALA MULTIUSO
CEE MANÉ GARRINCHA	VILA MARIANA	1	CAMPO DE GATEBALL
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	PLAYGROUND
		7	SALA MULTIUSO
		2	QUADRA DE TÊNIS
		2	PISCINA
CEE OSWALDO BRANDÃO	FREGUESIA/BRASILÂNDIA	6	SALA MULTIUSO
		1	SALA DE BRINQUEDOTECA
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	CAMPO DE FUTEBOL
CEE RAUL TABAJARA	SÉ	1	MINICAMPO DE FUTEBOL
		2	SALA MULTIUSO
		1	SALA DE BRINQUEDOTECA
		1	PISCINA
		1	CAMPO DE FUTEBOL
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
CEE RIYUSO OGAWA	JABAQUARA	5	CECCO
		1	PISTA DE ATLETISMO
		1	CAMPO DE GATEBALL
		1	QUADRA DE VOLEIBOL
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		2	CAMPO DE FUTEBOL
		1	PISCINA
		3	SALA MULTIUSO
		1	PLAYGROUND
CEE RUBENS PECCE LORDELLO	SÉ	1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		4	SALA MULTIUSO
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	PLAYGROUND
		1	CANCHA DE BOCHA
		2	PISCINA
		1	SALA DE BRINQUEDOTECA
CEE SALIM FARAH MALUF	MOOCA	1	ESPAÇO PET/CACHORRÓDROMO
		4	QUADRA POLIESPORTIVA
		2	PISCINA

		6	SALA MULTIUSO
		1	QUADRA DE TÊNIS
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	CANCHA DE BOCHA
		1	QUADRA DE FUTSAL
		1	SALA DE BRINQUEDOTECA
		2	CAMPO DE SOCIETY
		1	PISTA DE BICICROSS
		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		1	CAMPO DE FUTEBOL
CEE SOLANGE NUNES BIBAS	BUTANTÃ	1	CANCHA DE BOCHA
		3	SALA MULTIUSO
		1	CAMPO DE GATEBALL
		2	PISCINA
		1	PLAYGROUND
		2	QUADRA DE FUTSAL
		1	QUADRA DE VOLEIBOL
		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		2	CAMPO DE FUTEBOL
CEE THOMAZ MAZZONI	VILA MARIA	5	SALA MULTIUSO
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	CAMPO DE FUTEBOL
		3	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	PISTA DE ATLETISMO
		3	PISCINA
		1	CANCHA DE BOCHA
CEE VICENTE ÍTALO FEOLA	ARICANDUVA/FORM OSA	1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	CAMPO DE GATEBALL
		1	PISCINA
		2	SALA MULTIUSO
		1	CAMPO DE FUTEBOL
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	PLAYGROUND
CEL ANDRÉ VITAL RIBEIRO SOARES	CIDADE TIRADENTES	3	SALA MULTIUSO

		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	CAMPO DE FUTEBOL
CEL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	CASA VERDE	7	SALA MULTIUSO
		1	PLAYGROUND
		2	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	QUADRA DE BASQUETE
		1	QUADRA DE VOLEIBOL
		1	QUADRA DE HANDEBOL
		1	MINI QUADRA DE ESPORTES
		1	CAMPO DE FUTEBOL
CEL JOSÉ BONIFÁCIO	ITAQUERA	2	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		5	SALA MULTIUSO
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	CAMPO DE FUTEBOL
		1	CANCHA DE MALHA
CEL JUSCELINO KUBITSCHK	CIDADE TIRADENTES	1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		2	SALA MULTIUSO
CEL MODELÓDROMO DO IBIRAPUERA	VILA MARIANA	1	TANQUE DE NAUTIMODELISMO
		1	ÁREA LIVRE
		1	ESPAÇO PET/CACHORRÓDROMO
		1	PISTA DE FERROMODELISMO
		1	PISTA DE AEROMODELISMO
CEL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	PENHA	6	SALA MULTIUSO
		1	CAMPO DE FUTEBOL
		1	PLAYGROUND
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO

CEL PERUS	PERUS	2	SALA MULTIUSO
		1	CAMPO DE FUTEBOL
CEL TEOTÔNIO VILELA	VILA PRUDENTE	1	CAMPO DE FUTEBOL
		2	PLAYGROUND
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	SALA MULTIUSO
		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
CENTRO DE ESPORTES RADICAIS	SÉ	1	PISTA DE ATLETISMO
		1	HALF (SKATE)
		4	ÁREA LIVRE
		1	PISTA DE BANKS
		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		1	PLAYGROUND
		1	PISTA DE STREET PLAZA
		1	PISTA DE BOWL
		1	CICLOVIA
		3	PISTA DE PUMP TRACK
CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA	M'BOI MIRIM	1	CANCHA DE BOCHA
		2	CAMPO DE FUTEBOL
		1	PISCINA
		1	TANQUE DE NAUTIMODELISMO
		1	PISTA DE COOPER
		2	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	QUADRA DE TÊNIS
CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR	ARICANDUVA/FORMOSA	1	PISCINA SEMI OLÍMPICA
		2	CAMPO DE FUTEBOL
CENTRO ESPORTIVO TIETÊ	SÉ	4	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		2	PLAYGROUND
		1	PISTA DE ATLETISMO
		2	SALA MULTIUSO
		1	SALA DE BRINQUEDOTECA
		1	ÁREA LIVRE

		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	QUADRA DE BASQUETE
		1	MINI QUADRA DE ESPORTES
		1	QUADRA DE TÊNIS
CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	VILA MARIANA	1	QUADRA DE HANDEBOL
		2	CAMPO DE FUTEBOL
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	QUADRA DE BASQUETE
		10	SALA MULTIUSO
		1	QUADRA DE VOLEIBOL
		1	PISTA DE ATLETISMO
		1	PISCINA
		1	CAMPO DE SOCIETY
ESTÁDIO MUNICIPAL JACK MARIN	SÉ	4	SALA MULTIUSO
		1	CAMPO DE FUTEBOL
		2	QUADRA POLIESPORTIVA
ESTÁDIO MUNICIPAL MIE NISHI	SÉ	5	SALA MULTIUSO
		3	CAMPO DE GATEBALL
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO	SÉ	2	SALA MULTIUSO
		1	QUADRA DE TÊNIS
		1	PISCINA
		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		1	CAMPO DE FUTEBOL
		1	ÁREA LIVRE
		2	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
GINÁSIO ESPORTIVO DARCY REIS	VILA MARIA/VILA GUILHERME	4	SALA MULTIUSO
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
MINI BALNEÁRIO IRMÃOS PAOLILLO	TREMembÉ/JAÇANÃ	1	SALA DE BRINQUEDOTECA
		4	SALA MULTIUSO
		1	PISCINA
		1	ÁREA LIVRE
		1	QUADRA POLIESPORTIVA

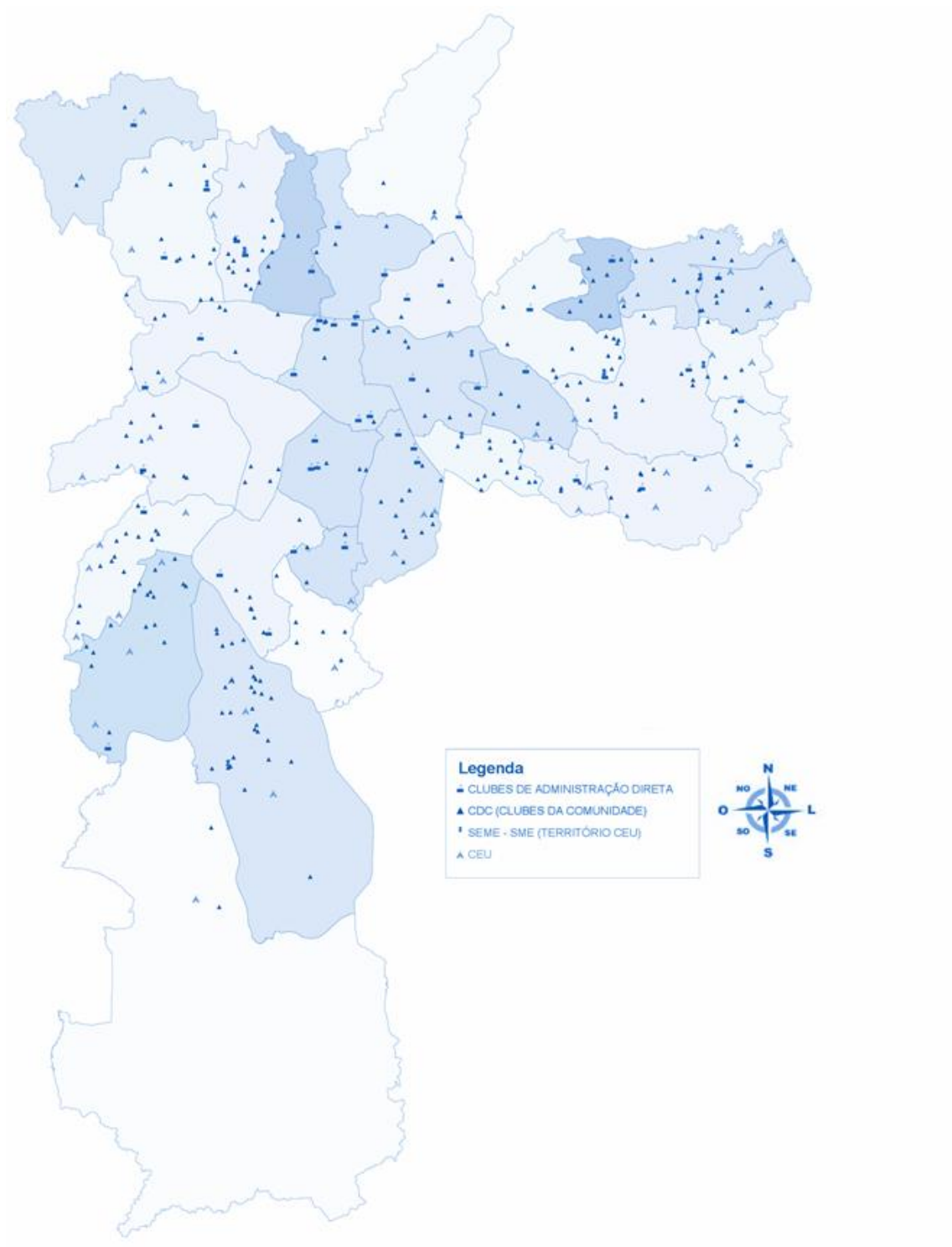
MINI BALNEÁRIO MARECHAL ESPIRIDIÃO ROSA	LAPA	1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		2	SALA MULTIUSO
		2	PISCINA
		1	SALA DE BRINQUEDOTECA
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
MINI BALNEÁRIO ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ	SANTO AMARO	2	SALA MULTIUSO
		1	PISCINA
MINI BALNEÁRIO COMANDANTE GARCIA DAVILA	CASA VERDE	5	SALA MULTIUSO
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
		1	GINÁSIO POLIESPORTIVO
		2	PISCINA
		1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
MINI BALNEÁRIO COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO	SANTANA/TUCURUVI	1	ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS
		1	PISCINA
		1	SALA MULTIUSO
MINI BALNEÁRIO JOSÉ MARIA WHITAKER	SÃO MATEUS	1	PLAYGROUND
		1	PISCINA
		1	MINI QUADRA DE ESPORTES
		1	QUADRA POLIESPORTIVA
MINI BALNEARIO MINISTRO SINESIO ROCHA	CAMPO LIMPO	5	SALA MULTIUSO
		1	PISCINA
		1	PLAYGROUND

3.2.5.4. Clube da Comunidade

Além dos clubes de administração direta, a SEME conta ainda com os Clubes da Comunidade (CDCs), distribuídos pelo território de todas as 32 Prefeituras Regionais. Os Clubes da Comunidade (CDCs) são formados pela fusão de duas ou mais associações esportivas que adquirem permissão para utilizar áreas públicas para a oferta de atividades esportivas comunitárias. Suas condições de funcionamento são balizadas pela Lei 13.718/04 e regulamentadas pelo Decreto Municipal 57.260/16.

Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fiscalizar e oferecer apoio técnico para os gestores desses equipamentos.

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS – SET/2017



4. PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (2018-2025)

4.1. Construção dos eixos, objetivos e ações

O Plano Municipal de Esportes e Lazer estruturou-se em eixos, objetivos e ações, decorrentes das seguintes diretrizes:

1. O acesso às atividades físicas, esportivas e de lazer deve ser gratuito e universal;
2. As ações para formulação, implantação e avaliação da política de esportes e lazer no município devem se dar de forma integrada, interna e externamente, conforme necessário;
3. As políticas de esportes e lazer devem estimular o desenvolvimento social e econômico do município;
4. A transparência deve ser garantida por meio de ações que promovam a participação social e a transparência ativa.

E a partir destas, foram definidos, com base no Sistema Nacional do Esporte, os temas norteadores do documento:

1. Formação e aprendizagem esportiva
2. Esporte de lazer e atividade física
3. Gestão e controle social
4. Eventos esportivos
5. Transversalidade do esporte nas políticas sociais
6. Equipamentos e patrimônio público
7. Esporte competitivo e detecção de talentos
8. Financiamento da política
9. Produção de conhecimento

A partir dessa divisão, foram conduzidos Grupos de Trabalho (GT) formados por representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, Secretarias Municipais, Universidades, grupos da sociedade civil organizada e instituições esportivas, responsáveis por elaborar o material avaliado em consulta pública para construção da

proposta do Plano Municipal de Esporte e Lazer. A consulta pública online foi realizada em março de 2016 e objetivou colher contribuições para o aprimoramento do documento a partir do envio de sugestões e comentários acerca dos temas apresentados pelos GT.

Com base nos nove temas norteadores, acima descritos, foram consolidados cinco eixos temáticos, a fim de estruturar os objetivos estratégicos e ações que compõem o PMELSP 2018-2025:

1. Esportes e lazer como hábito de vida para todos.
2. Esporte de formação, triagem de talentos e alto rendimento.
3. Requalificação da rede de equipamentos esportivos municipais e expansão da política de lazer no município.
4. Desenvolvimento econômico e científico no campo dos esportes e do lazer.
5. Governança, transparência e promoção do amplo controle social.

A partir dos eixos apresentados, foram elaboradas propostas de objetivos estratégicos e ações para o desenvolvimento do Plano Municipal de Esportes e Lazer. A versão preliminar foi submetida à consulta pública online em outubro de 2016.

Entre 2017 e 2018, o processo de consolidação do trabalho, desenvolvido entre SEME e UNESCO, foi retomado e foram propostas alterações no texto, tendo em vista o novo contexto da Pasta e a necessidade de readequar as ações de modo que contemplassem a área do Lazer, inserida após reestruturação administrativa e organizacional municipal. Para isso, houveram novas articulações e pactuações com os setores técnicos da SEME e também com outras Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento das ações no âmbito do esporte e do lazer.

O PMESLSP 2018-2025 é, portanto, resultado do trabalho prévio realizado em parceria com a UNESCO, e tem como *leitmotiv* as consultas públicas realizadas anteriormente, além de considerar a estrutura e cenário de atuação da SEME. Após esta atualização, sem prejuízo da essência da proposta inicial, o PMELSP 2018-2025 terá a finalidade de orientar as ações presentes e futuras da SEME. Sua estrutura compreende eixos temáticos e objetivos estratégicos traçados para períodos de curto, médio e longo prazo e buscam oferecer diretrizes para a atuação da Pasta nos

próximos sete anos (2018–2025). A vigência deste Plano Municipal está em conformidade com o início da dos próximos Planos Plurianuais (PPA) e Programas de Metas (PdM) do Município de São Paulo, de forma que as diretrizes traçadas neste Plano Municipal possam orientar a elaboração dos futuros instrumentos de planejamento do município.

4.2. Eixos Temáticos, Objetivos Estratégicos e Ações do Plano Municipal de Esportes e Lazer do Município de São Paulo

Por ser reconhecida no âmbito da gestão pública como uma cidade de referência em nível nacional e internacional, espera-se que a iniciativa inovadora dos gestores públicos do município de São Paulo em prol da construção de um PMELSP 2018-2025 represente um marco para a garantia dos direitos sociais, para a promoção da cultura esportiva entre os cidadãos, e para o desenvolvimento do esporte no Brasil.

Nesse sentido, espera-se que este Plano Municipal de Esportes e Lazer 2018-2025, além de um instrumento de planejamento, seja também um meio para instigar a discussão e articulação entre os diversos atores interessados em prol da construção e consolidação das políticas públicas municipais na área do esporte e do lazer pelos próximos anos.

Plano Municipal de Esportes e Lazer 2018-2025			
Eixo temático	Objetivo Estratégico	Ação	Prazo
1. Esportes e lazer como hábito de vida para todos	1. Adequar a oferta de modalidades esportivas nos equipamentos de administração direta.	Adequar a oferta de modalidades esportivas considerando as demandas de usuários dos Clubes Esportivos, considerando a infraestrutura de cada equipamento e a capacitação dos profissionais que irão administrar as atividades.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Adequar a oferta de atividades de lazer de acordo com as demandas de usuários dos Clubes Esportivos, considerando a infraestrutura de cada equipamento.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Estimular a prática de lazer nos espaços de administração direta.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Monitorar ativamente a qualidade dos atendimentos oferecidos em todos os equipamentos esportivos da SEME, por meio de instrumentos e indicadores adequados.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
	2. Tornar o esporte e o lazer ferramentas ativas para a integração social.	Desenvolver políticas e programas para segmentos específicos quando se verificar a necessidade da inclusão de grupos populacionais.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Implantar, no mínimo, uma modalidade esportiva paraolímpica, em ao menos seis equipamentos esportivos de administração direta.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
		Ampliar a oferta e o estímulo à participação de idosos nos programas de atividade física orientada em equipamentos de administração direta.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)

	<p>Elevar os indicadores de presença de mulheres em práticas esportivas monitoradas em equipamentos de administração direta e indireta.</p>	<p>Ação de curto prazo (2018 - 2020)</p>
	<p>Estimular a prática de atividades físicas e esportiva entre crianças e adolescentes como instrumento de formação cidadã.</p>	<p>Ação de médio prazo (2021 - 2023)</p>
	<p>Desenvolver, nos equipamentos de administração direta, atividades que promovam a autonomia, a criatividade, o protagonismo, através do brincar.</p>	<p>Ação de médio prazo (2021 - 2023)</p>
	<p>Avaliar eficácia e efetividade dos programas implantados.</p>	<p>Ação de médio prazo (2021 - 2023)</p>
3. Fortalecer as políticas promovidas pela SEME.	<p>Tornar os Jogos da Cidade e a Taça Cidade de São Paulo campeonatos amadores de referência.</p>	<p>Ação de longo prazo (2024 - 2025)</p>
	<p>Consolidar um calendário regionalizado do Circuito Popular de Corridas de Rua.</p>	<p>Ação de curto prazo (2018 - 2020)</p>
	<p>Atualizar o decreto que regulamenta as Ruas de Lazer, adequando os procedimentos para implantação e funcionamento de acordo com diretrizes pactuadas entre SEME e sociedade civil.</p>	<p>Ação de curto prazo (2018 - 2020)</p>
	<p>Viabilizar anualmente a Virada Esportiva descentralizada, diversificada e que otimize a gestão dos recursos públicos.</p>	<p>Ação de curto prazo (2018 - 2020)</p>

	4. Realizar campanha de comunicação contínua com o objetivo de estimular a prática esportiva pelos cidadãos de São Paulo.	Promover a ampla divulgação dos equipamentos esportivos da SEME e atividades ofertadas em diferentes mídias da Secretaria e também no âmbito das Prefeituras Regionais.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Implantar a campanha de estímulo à prática esportiva com frequência mínima semestral.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Readequar o uso das mídias sociais.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
2. Esporte de formação, triagem de talentos e alto rendimento.	1. Divulgar o Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa	Criar plano de divulgação das ações de apoio aos esportes olímpicos praticados no COTP.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
	2. Implantar e divulgar os futuros Núcleos Olímpicos Regionais (Rede Olímpica)	Produzir estudos técnicos e econômicos que permitam identificar a viabilidade de implantação da Rede Olímpica.	Ação de longo prazo (2024 - 2025)
	3. Ampliar o quadro de profissionais de Educação Física em atuação no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa-COTP.	Identificar profissionais do quadro de servidores com potencial para atuação no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa e alocá-los neste equipamento.	Ação de médio prazo (2018-2019)
3. Requalificação da rede de equipamentos esportivos municipais e expansão da política de lazer no	1. Expandir e requalificar os equipamentos esportivos e que promovam a prática da atividade física.	Produzir estudos técnicos e econômicos que identifiquem a viabilidade da implantação de novos Centros Esportivos em regiões que ainda não possuem equipamentos de administração direta, com atenção à demanda local.	Ação de longo prazo (2024 - 2025)

município.		Produzir estudos técnicos e econômicos que identifiquem a viabilidade da implantação de Centros de Esportes Radicais e de aventura em regiões periféricas da cidade.	Ação de longo prazo (2024 - 2025)
		Implantar novas estações de ginástica e alongamento em espaços públicos (ruas, praças e parques), com atenção aos critérios de acessibilidade.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Realizar parcerias intersecretariais que promovam a diversificação do uso do espaço público.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
	2. Reformar e readequar Centros Esportivos.	Reformar as estruturas físicas dos equipamentos esportivos de administração direta.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
		Readequar os Clubes Esportivos em consonância ao Projeto Básico de Acessibilidade.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Resgatar a identidade visual dos equipamentos esportivos municipais.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
Promover ações de sustentabilidade ambiental nos equipamentos de administração direta da SEME.		Ação de curto prazo (2018 - 2020)	
Criar ambientes que estimulem a prática de esportes espontânea e de lazer em espaços públicos da cidade.		Ação de médio prazo (2021 - 2023)	
4. Desenvolvimento econômico e científico no campo dos esportes e do lazer.	1. Fomentar a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 15.928/13)	Regulamentar a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte.	Ação de longo prazo (2024 - 2025)
	2. Fomentar a condução de pesquisas científicas na área de esportes e	Ativar o Comitê de Apoio à Pesquisa Esportiva.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)

	lazer.	Consolidar o Espaço do Conhecimento de Lazer e Esporte - ECOLE, como espaço de formação e produção científica da Secretaria.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
		Firmar parcerias visando o intercâmbio de experiências e produção de pesquisas científicas entre departamentos e equipamentos da SEME e Universidades.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Estimular a participação dos profissionais da SEME em cursos, congressos e seminários sobre a área de atuação da Secretaria.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
	3. Desenvolver ferramentas que estruturam as políticas de esportes e lazer no Município.	Criar o Sistema Municipal de Esportes e Lazer.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
		Desenvolver um indicador para a política de esporte e lazer.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
5. Governança, transparência e promoção do amplo controle social.	1. Apoiar ações de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos implementadores da política de esporte no município.	Reativar o Comitê de Desenvolvimento de Pessoas.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
		Consolidar o papel de atuação dos Supervisores de Esportes e Lazer das Prefeituras Regionais do município e promover atividades de alinhamento semestrais com este grupo.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
		Profissionalizar e garantir a qualidade da gestão descentralizada dos equipamentos esportivos.	Ação de longo prazo (2024 - 2025)
		Recompôr o quadro de servidores da SEME.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
		Fortalecer as funções de orientação pedagógica e metodológica na execução dos programas dos Gestores Locais e Regionais.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)

2. Fortalecer canais de participação e comunicação.	Adequar a Lei que rege o Conselho Municipal de Esporte, com o objetivo de ampliar a participação de setores da sociedade civil.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
	Criar canal de comunicação entre a SEME e as Prefeituras Regionais.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
	Fortalecer canais de comunicação com o cidadão.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
	Fortalecer canais de comunicação internos da SEME e entre a SEME e outros órgãos municipais.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
	Criar canal de comunicação entre os setores da SEME para discussão das políticas públicas desenvolvidas.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
	Criar canal de comunicação entre diferentes secretarias da Prefeitura de São Paulo para discussão de assuntos relacionados ao esporte e lazer (Comitê Intersecretarial do Esporte e Lazer).	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
3. Promover a melhoria contínua para ações de Transparência ativa na SEME.	Reestruturar o sítio eletrônico da SEME e as plataformas em redes sociais, de forma a garantir fácil acesso a todos os dados da Secretaria e promover a divulgação ampla e atualizada de todos os programas e eventos promovidos.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
	Fortalecer a elaboração e divulgação contínua de indicadores de monitoramento dos programas e projetos sob governança da SEME, fomentando o controle social da política municipal de esportes.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)

4. Promover ampla divulgação dos programas e projetos da SEME e ampliar o controle social sobre os processos decisórios.	Prestar contas, ao menos anualmente, sobre a execução das ações previstas no Plano Municipal de Esportes e Lazer.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)
	Ampliar a atuação dos Conselhos Gestores dos equipamentos.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
	Realizar audiências públicas semestrais nas Prefeituras Regionais com a temática de esportes e lazer.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
	Criar fóruns anuais do esporte de alto rendimento, do esporte, das atividades físicas e do lazer.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
5. Reestruturar, racionalizar e aperfeiçoar os processos internos dos setores da SEME.	Desenvolver e implantar, em todos os departamentos e equipamentos esportivos, sistema de gerenciamento de uso das instalações dos equipamentos esportivos da SEME.	Ação de longo prazo (2024 - 2025)
	Criar um sistema de gestão da informação ou instrumento que auxilie no monitoramento e avaliação dos equipamentos e da oferta de serviços no município.	Ação de longo prazo (2024 - 2025)
6. Reestruturar a governança dos Clubes da Comunidade.	Capacitar e apoiar de modo contínuo os gestores de Clubes da Comunidade.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
	Elaborar um manual sobre desenvolvimento sustentável direcionado a todos os diretores dos Clubes da Comunidade.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
	Reestruturar a Equipe de Apoio aos Clubes da Comunidade e fortalecer as ações de fiscalização <i>in loco</i> e documental dos Clubes da Comunidade.	Ação de curto prazo (2018 - 2020)

		Aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização e regularização dos Clubes da Comunidade.	Ação de longo prazo (2024 - 2025)
		Atualizar o Decreto nº 57.260 de 26/08/2016, que regulamenta a organização dos Clubes da Comunidade.	Ação de médio prazo (2021 - 2023)
		Desenhar programa para a adoção de Clubes da Comunidade por proponentes-financiadores.	Ação de longo prazo (2024 - 2025)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. DECRETO LEI FEDERAL Nº 1.212 de 17 de Abril de 1939. Cria, na Universidade do Brasil, a Escola Nacional de Educação Física e Desportos, Brasília, DF, abril de 1939.

BRASIL. DECRETO LEI FEDERAL Nº 3.199 de 14 Abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país, Brasília, DF, abril de 1941.

BRASIL. Constituição Federal, 1988.

BRASIL. Documento final da conferência nacional do esporte. Brasília: Ministério do Esporte, 2004.

BRASIL. Política nacional de esporte. Brasília: Ministério do Esporte, 2005.

CONGRESSO NACIONAL. Constituição (1998). Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, Brasília, DF, março de 1998.

ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (1951). Decreto nº 1.349, de 22 de maio de 1951. INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, São Paulo, SP, maio de 1951.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (1956). Decreto nº 3.199, de 17 de agosto de 1956. ALTERA TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, São Paulo, SP, agosto de 1956.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (1966). Lei nº 6.882, de 18 de maio de 1966. DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO PARCIAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, São paulo, SP, maio de 1966.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (1986). Lei nº 10.255, de 23 de dezembro de 1986. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. RETIFICAÇÃO:120287,P.1, São Paulo, SP, dezembro de 1986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (1990). Lei nº 4, de 04 de abril de 1990. Lei Orgânica do Município de São Paulo, São Paulo, SP, abril de 1990.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (1996). Lei nº 12.264, de 11 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a implantação de áreas de lazer no perímetro urbano da Capital, e dá outras providências, São Paulo, SP, dezembro de 1996.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2004). Lei nº 13.718, de 08 de janeiro de 2004. Dispõe sobre a organização dos Clubes Desportivos Municipais, e dá outras providências, São Paulo, SP, janeiro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2004). Lei nº 13.790, de 13 de fevereiro de 2004. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (1996). Lei nº 12.264, de 11 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a implantação de áreas de lazer no perímetro urbano da Capital, e dá outras providências.. Lei Nº 12.264 de 11 de Dezembro de 1996. São Paulo, SP, 28 dez. 1996. São Paulo, SP, fev de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2008). Decreto nº 50.212, de 12 de novembro de 2008. Cria o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; confere nova redação ao artigo 6º do Decreto nº 48.392, de 29 de maio de 2007, São Paulo, SP, novembro de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2008). Decreto nº 50.284, de 01 de dezembro de 2008. Regulamenta a Lei N.14487/07, que introduz o Programa de Conscientização sobre a reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário no Município de São Paulo, bom como a Lei N.14698/08, que dispõe sobre a proibição de destinar óleo comestível servido no meio ambiente, São Paulo, SP, dezembro de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2014). Decreto nº 55.684, de 12 de novembro de 2014. Confere nova regulamentação à Lei nº 12.264, de 11 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a implantação de áreas de lazer em vias públicas, São Paulo, SP, novembro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2015). Decreto nº 55.864, de 21 de janeiro de 2015. Altera o Decreto nº 55.118, de 16 de maio de 2014, que nomeia para o biênio 2014/2016 os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, São Paulo, SP, janeiro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2015). Decreto nº 55.864, de 21 de janeiro de 2015, São Paulo, SP, janeiro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2016). Decreto nº 57.260, de 26 de agosto de 2016. Confere nova regulamentação à Lei nº 13.718, de 8 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização dos clubes da comunidade. São Paulo, SP, agosto de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2007). Decreto nº 48.392, de 29 de maio de 2017. NSTITUI O PROGRAMA CLUBE ESCOLA, São Paulo, SP, maio de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (Município). Constituição (2017). Decreto nº 57.845, de 25 de agosto de 2017, São Paulo, SP, agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Constituição (2018). Lei nº 16.817, de 02 de fevereiro de 2018. Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da

Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o Programa de sua implementação, autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e dá outras providências, São Paulo, fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Constituição (2018). São Paulo, 03 fevereiro de 2018.

SÃO PAULO: FUNDAP : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2013. 2v. 568p.

UNESCO. Carta Internacional da Educação Física e do Esporte, 1978.

